



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1201/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO POVOADO SÃO DOMINGOS, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo. 1º. A presente Lei é norma de ordem pública, que tem por finalidade regulamentar a identificação e nomenclatura de Logradouros Públicos no Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

Artigo. 2º. Com arrimo no caput do artigo 1o, as seguintes Ruas públicas localizadas no Povoado São Domingos, zona rural deste Município de Parnamirim- PE, passam a denominar-se:

I – Fica denominada de Rua Izabel Bárbara de Carvalho, rua em frente à igreja, no Povoado São Domingos;

II - Fica denominada Rua João Batista Freire - Portelinha, a rua localizada por trás da igreja, no Povoado São Domingos;

III - Fica denominada Rua Antônio Timóteo de Carvalho, a rua localizada na entrada principal, no Povoado São Domingos;

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal responsável para afixar as placas indelével constando os nomes ora denominados nos referidos logradouros públicos.

Art. 4º - Seja aplicada toda publicidade a esta Lei, e informada aos órgãos Municipais e Estaduais competentes, para a devida atualização cadastral.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2023.

Ferdinando Lima de Carvalho.

Prefeito do Município.